

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CONVÊNIO N°	/20	Processo n <sup>o</sup>

# CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A UFPE E A PARTE CONCEDENTE

#### 1. CONVENENTES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, adiante UFPE

CNPJ n° 24.134.488/0001-08

Natureza jurídica da instituição: autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação

Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universitária, Recife/PE - CEP: 50670-901

Representada pela Pró-Reitora de Graduação, Profa. MAGNA DO CARMO SILVA, brasileira, união estável, professora universitária, CPF nº 683.527.354-20, RG nº 2787669 – SDS/PE, residente nesta cidade, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes (Portaria nº 4091, de 17 de outubro de 2019).

### V – INFO INFORMÁTICA LTDA, adiante **CONCEDENTE**

CNPJ nº 09.238.093/0001-61

Natureza juridica da instituição: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Rua do Rosario, 114, Andar 1,2 e 3 Parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ

Representada por Romana Cerqueira Silva, Gestora de Recursos Humanos, CPF nº 029.739.496-70, RG nº 09.486.222-4, residente na cidade do Rio de Janeiro, estado do RJ.

- 2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- **3. OBJETO**: Proporcionar Estágio, nas modalidades **obrigatório** e **não obrigatório**, aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da **UFPE**, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

### 4. ATRIBUIÇÕES DA UFPE:

- 4.1. Divulgar as vagas de estágio encaminhadas pela **CONCEDENTE**, mediante análise prévia das condições de oferta;
- 4.2. Firmar termo de compromisso com o educando e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 4.3. Assegurar o acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário por um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, que poderão fazer visitas técnicas, independente de aviso prévio, e, se constatados desvios de finalidade do estágio, haverá imediata comunicação ao Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho e Emprego) e ao Ministério Público do Trabalho;
- 4.4. Aprovar o plano de atividades de estágio elaborado em acordo entre as partes;
- 4.5. Disponibilizar a **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, por meio da sua página eletrônica, o calendário acadêmico e informar, através de declaração subscrita pelo Coordenador do Curso, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares e outras atividades acadêmicas obrigatórias:
- 4.6. Encaminhar a **CONCEDENTE**, ao final de cada semestre letivo, a relação dos estagiários que concluíram a integralização curricular, ou comunicar de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO que ocorrer durante o semestre em curso;
- 4.7. Credenciar junto a **CONCEDENTE** os Coordenadores de Curso, através dos quais serão exercidas as atribuições constantes dos itens 4.1 a 4.6.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

- 5.1. Proporcionar campos de estágios, com programas de ocupação condizentes com a área de formação do estudante, previamente aprovados pela **UFPE**;
- 5.2. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 5.3. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 5.4. Adequar horários de estágio compatíveis com as atividades acadêmicas dos estagiários;
- 5.5. Informar formal e previamente à **UFPE** o desligamento de estagiários, com registro do motivo do afastamento;
- 5.6. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com nível de escolaridade superior à do estagiário e formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
- 5.7. Encaminhar à **UFPE** relatórios periódicos que permitam a avaliação da assiduidade e do desempenho dos estagiários;
- 5.8. Assegurar condições de acompanhamento do estágio pelo professor orientador da UFPE;
- 5.9. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou máscaras para uso obrigatório;
- 5.10. Obedecer às regras de higiene, de segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para preservar a saúde do(s) estagiário(s), visando à contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus;
- 5.11. Garantir, no que lhe compete, o cumprimento das condições asseguradas ao estagiário no capítulo IV da lei 11.788/2008, explicitando-as no termo de compromisso.
- **6. SEGURO**: O Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estagiários será da responsabilidade da **CONCEDENTE**, quando o estágio for não obrigatório, e da **UFPE**, quando o estágio for obrigatório, cuja apólice deverá ficar estabelecida no termo de compromisso.
- **7. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO**: Vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura da Pró-Reitora, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, por superveniência de norma que o torne material ou formalmente impossível, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, resguardados os estágios em andamento.
- **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **CONCEDENTE.**
- **9. FORO:** O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou para a interpretação deste instrumento.

Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, 01 (uma) para cada um dos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Recife,	_ de	de 202	de 2022.	
MAGNA DO CARMO SILVA Pró-Reitora de Graduação UFPE			ROMANA CERQUEIRA SILVA Gestora de RH CONCEDENTE		
Testemunhas:					
Nome CPF	RG		Nome CPF	RG	



# Convênio para Concessão de Estágio - UFPE - Concedente - Seguro UFPE-Concedente (2021) (1).pdf

Documento número #12c08c36-7490-4978-9c1f-7ac610150949

Hash do documento original (SHA256): 271c5176f02eace44ff4c144ba494832d25b980d992db90439dbde0e4a4ace04

### **Assinaturas**

Romana Cerqueira Silva

CPF: 029.739.496-70

Assinou como procurador em 24 ago 2022 às 15:02:26

LUIS FERNANDO DE CARVALHO SILVA

CPF: 143.962.557-30

Assinou como testemunha em 24 ago 2022 às 12:27:01

Mayara Lima

CPF: 148.368.687-69

Assinou como testemunha em 23 ago 2022 às 17:46:29

## Log

23 ago 2022, 17:28:31 Operador com email servicos.rh@visagio.com na Conta 62392088-d294-49aa-936a-

c6bb784054a4 criou este documento número 12c08c36-7490-4978-9c1f-7ac610150949. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2022 (17:22). Finalização automática

após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

23 ago 2022, 17:28:33 Operador com email servicos.rh@visagio.com na Conta 62392088-d294-49aa-936a-

c6bb784054a4 adicionou à Lista de Assinatura:

romana.cerqueira@visagio.com para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Romana Cerqueira Silva e CPF

029.739.496-70.

23 ago 2022, 17:28:33 Operador com email servicos.rh@visagio.com na Conta 62392088-d294-49aa-936a-

c6bb784054a4 adicionou à Lista de Assinatura:

luis.carvalho@visagio.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS FERNANDO DE CARVALHO SILVA e

CPF 143.962.557-30.





23 ago 2022, 17:28:33	Operador com email servicos.rh@visagio.com na Conta 62392088-d294-49aa-936a-c6bb784054a4 adicionou à Lista de Assinatura: mayara.lima@visagio.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mayara Lima.
23 ago 2022, 17:46:29	Mayara Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mayara.lima@visagio.com. CPF informado: 148.368.687-69. IP: 179.157.128.171. Componente de assinatura versão 1.346.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 ago 2022, 12:27:01	LUIS FERNANDO DE CARVALHO SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.carvalho@visagio.com. CPF informado: 143.962.557-30. IP: 177.12.182.182. Componente de assinatura versão 1.346.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 ago 2022, 15:02:26	Romana Cerqueira Silva assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail romana.cerqueira@visagio.com. CPF informado: 029.739.496-70. IP: 189.92.226.40. Componente de assinatura versão 1.346.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 ago 2022, 15:02:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 12c08c36-7490-4978-9c1f-7ac610150949.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 12c08c36-7490-4978-9c1f-7ac610150949, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



### **Anexos**

